

DECRETO Nº 32.670, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado no D.O.E em, 13 de dezembro de 2011

Constitui o Comitê Executivo Estadual do Programa Água para Todos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando que o Governo do Estado firmou, com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Ministério da Integração Nacional, Termo de Adesão, visando à consecução, na Paraíba, das ações do Programa Água para Todos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo Estadual do Programa Água para Todos, composto por um representante de cada uma das seguintes Instituições:

I – Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, que o presidirá;

II – Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca;

III – Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA;

IV – Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA;

V – Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA

VI – Projeto Cooperar;

VII – Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA;

VIII – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba – FETAG –PB.

Parágrafo único. Os titulares dos Órgãos descritos neste artigo devem indicar, no prazo de até 03 (três) dias, a partir da publicação deste Decreto, através de ofício à Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, servidores para a composição do Comitê Executivo a que se refere o *caput*.

Art. 2º O Comitê Executivo ora instituído será constituído a partir de Ato Governamental, após as indicações dos Órgãos, tendo como mister a coordenação, no Estado da Paraíba, da implementação das ações de acesso à água, de acordo com os ditames do Programa Água para Todos do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2011; 123º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador